



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 2.943/2013

Denomina ruas do Loteamento Lagos do Sul e adota outros critérios.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. As ruas situadas no Loteamento Lagoas do Sul – Bairro Olho d' Água dos Cazuzinhas – ficam com as denominações a seguir:

- 18/100 – Rua São Caetano;
- 18/101 – Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- 18/102 – Rua Nossa Senhora da Paz;
- 18/103 – Rua Santo Felipe Benício
- 18/104 – Rua Assunção de Nossa Senhora;
- 18/105 – Rua Santa Águeda
- 18/106 – Rua Imaculada Conceição;
- 18/107 – Rua Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus;
- 18/108 – Rua Santa Ana;
- 18/109 – Rua Vereador Nascimento Leão;
- 18/110 – Rua Nossa Senhora do Bom Conselho;
- 18/111 – Rua Santa Clara;
- 18/112 – Rua Nossa Senhora da Saúde


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2013.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2013.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo